



8º Relatório Mensal de Atividades

Janeiro e Fevereiro/2026

GRUPO AGROFER

AGROFER - COMÉRCIO DE CEREAIS, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS AGRONÔMICOS LTDA.,
FRANCISCO VITORIO LAUER PEZZI e AGRICOLA SETE POVOS LTDA.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL N.º 5012940-26.2024.8.21.0028
INCIDENTE PROCESSUAL N.º 5006802-09.2025.8.21.0028

JUÍZO DA VARA REGIONAL EMPRESARIAL DA COMARCA DE SANTA ROSA/RS
JUIZ: DR. EDUARDO SAVIO BUSANELLO

Sumário

01 **Considerações Iniciais**

02 **Cronograma Processual**

03 **Informações sobre a Recuperanda**

04 **Visita Técnica**

05 **Estrutura do Passivo**

06 **Análise Econômico-Financeira**

07 **Plano de Recuperação Judicial**

08 **Considerações Finais**



01. Considerações Iniciais

Função do Administrador Judicial

O Administrador Judicial é o agente auxiliar da justiça e de confiança do Juiz que, ao assumir as suas funções, compromete-se a bem e fielmente desempenhar o encargo, com as responsabilidades a ele inerentes. O principal dever da Administração Judicial na Recuperação Judicial consiste em fiscalizar as atividades do devedor, porquanto este permanece na gestão empresarial.

O resultado dessa fiscalização é materializado por meio da apresentação de relatórios mensais de atividades (RMA), cujo dever é estabelecido à Administração Judicial no art. 22, II, 'c', da Lei n.º 11.101/05 (LRF), recentemente incluída pela Lei n.º 14.112/20, segundo o qual:

Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:

II – na recuperação judicial:

c) apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor, fiscalizando a veracidade e a conformidade das informações prestadas pelo devedor; (Redação dada pela Lei n.º 14.112, de 2020).

As informações apresentadas nos relatórios serão baseadas em dados contábeis, financeiros e operacionais apresentados pelas Recuperandas, sob as penas do art. 171 da LRF. Tais informações, todavia, **não serão objeto de exame independente ou de procedimento de auditoria**, de forma que não se poderá garantir ou afirmar a sua correção, precisão e completude.

Isso porque, como bem referem Daniel Carnio e Alexandre Correa, *“a intenção do legislador nessa norma é a de que a administração verifique a plausibilidade e a veracidade da documentação apresentada pelo devedor, servindo como efetivo ente fiscalizatório”. Mais adiante, acrescentam que “a inclusão da alínea ‘c’, inciso II, do referido artigo não ocorreu para responsabilizar o auxiliar do juízo por informações inverídicas prestadas pela recuperanda”, mas sim para obrigá-lo “a fiscalizar essas informações e conferir, dentro das suas possibilidades de trabalho, se os dados possuem lastro na realidade da empresa”* (COSTA, Daniel Carnio. Comentários à lei de recuperação de empresas e falência: Lei 11.101, de 09 de fevereiro de 2005/ Daniel Carnio Costa, Alexandre Correa Nasser de Melo – Curitiba: Juruá, 2021, pp. 107-109).

O presente relatório, portanto, não objetiva atestar a veracidade e a conformidade das informações contábeis e financeiras prestadas pelo devedor. Objetiva, por outro lado, conferi-las, a fim de aferir se guardam embasamento com a realidade coletada pela Administração Judicial nas vistorias – físicas ou virtuais – realizadas nas instalações da devedora.



01. Considerações Iniciais

Função do Administrador Judicial

Nesse sentido, o presente relatório tem como objetivo reunir, de forma sintética, as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da Recuperação Judicial das Empresas do **GRUPO AGROFER**, ofertando ao Juiz, ao Ministério Público, aos credores e aos demais interessados um relato transparente dos principais fatos ocorridos no período analisado.

O período objeto de análise processual e operacional correspondeu aos meses de **janeiro e fevereiro/2026**.

Ao lado, apresenta-se as atividades desempenhadas por esta Equipe Técnica.

Resumo das Atividades de Competência da AJ

Atendimento e prestação de informações aos credores;

Solicitação e análise da documentação contábil, bem como das atividades das Recuperandas;

Vistoria à sede das Recuperandas, de forma a verificar a continuidade da atividade e angariar informações sobre a operação;

Elaboração dos Relatórios Mensais de Atividades (RMA), fiscalização dos procedimentos inerentes ao correto andamento do processo de recuperação judicial e prestação de informações à Vara Regional Empresarial da Comarca de Santa Rosa/RS.

02. Cronograma Processual

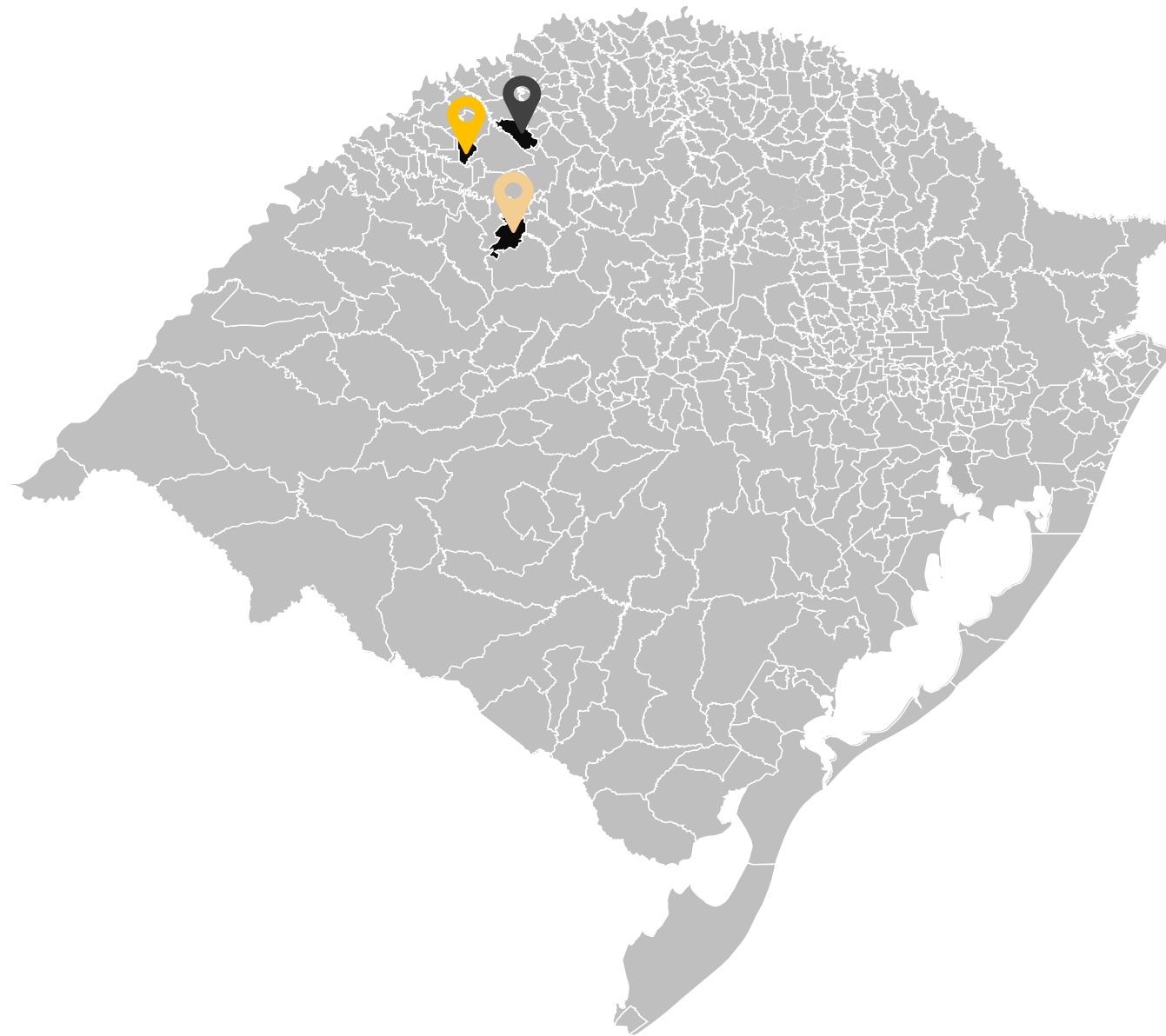
Grupo Agrofer



Evento Ocorrido
 Evento Não Ocorrido


03. Informações sobre as Recuperandas

Localização das sociedades empresárias e do produtor rural




[Abaixo, apresenta-se link com vídeos da visita in loco realizada no dia 18/12/2024:](#)



 As Recuperandas possuem sede em três locais diferentes no Estado do Rio Grande do Sul, conforme endereços abaixo:

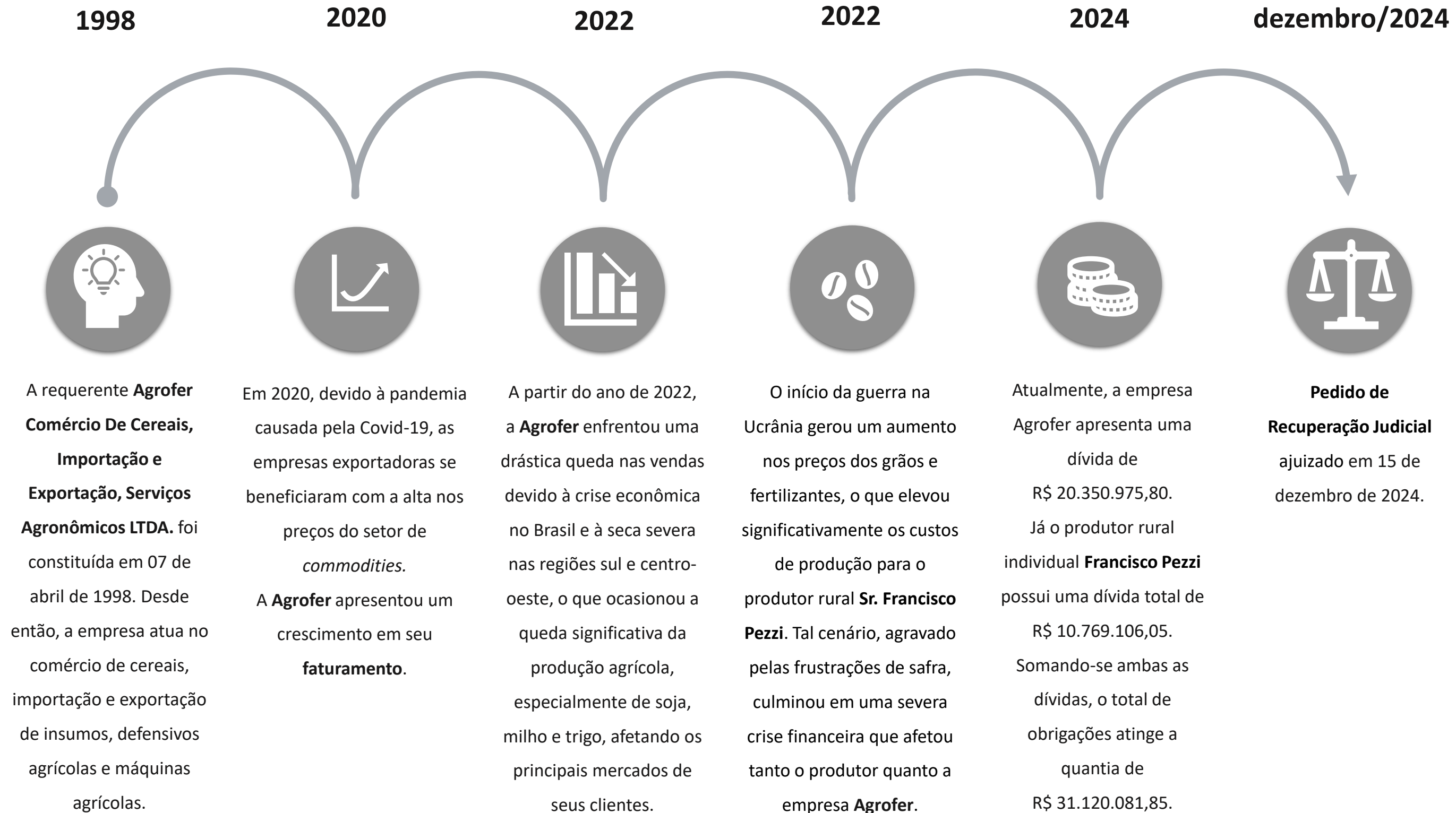
 **Agrofer Comércio De Cereais LTDA. (02.531.129/0001-51) e Filial (Agrícola Sete Povos LTDA):** RodoviaRS-344, nº 765, Bairro Timbaúva, Santa Rosa/RS

 **Francisco Vitório Lauer Pezzi (58.286.240/0001-84):** Estrada Ponte Baixa, S/N, interior do Município de Independência/RS

 **Agrícola Sete Povos LTDA. (CNPJ 44.990.755/0001-56):** Avenida Borges do Canto, nº 461 - Bairro Centro, São Miguel das Missões/RS

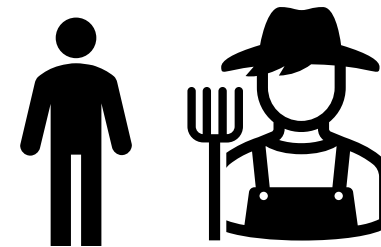
03. Informações sobre as Recuperandas

Breve Histórico



03. Informações sobre as Recuperandas

Descrição das Devedoras



Razão Social: Agrofer – Comércio de Cereais, Importação e Exportação, Serviços Agronômicos LTDA.



CNPJ: 02.531.129/0001-51



Sede: Rodovia RS-344, nº 765, Bairro Timbaúva, Santa Rosa/RS



Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada Unipessoal

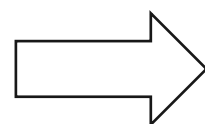


Objeto Social: comércio varejista e atacadista de tratores e máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, matérias primas agrícolas etc.



Capital Social: R\$ 500.000,00

Francisco
Vitorio
Lauer Pezzi



R\$ 500.000,00



Nome: Francisco Vitorio Lauer Pezzi



CPF: 011.404.780-44
CNPJ: 58.286.240/0001-84



Natureza Jurídica: Empresário Individual



Local de Residência e Sede: Rua Canarinho, nº 369, Bairro Cruzeiro, Santa Rosa/RS e Estrada Ponte Baixa, S/N, Independência/RS

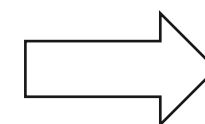


Objeto Social: Cultivo de soja, trigo, milho e outras oleaginosas de lavoura temporária não especificadas anteriormente.



Capital Social: R\$ 5.000,00

Francisco
Vitorio
Lauer Pezzi



R\$ 5.000,00



Razão Social: Agrícola Sete Povos LTDA.



CNPJ Matriz: 44.990.755/0001-56
CNPJ Filial: 44.990.755/0002-37



Sede: Avenida Borges do Canto, nº 461 - Bairro Centro, São Miguel das Missões/RS
Filial: Rodovia RS-344, nº 765, Bairro Timbaúva, Santa Rosa/RS



Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

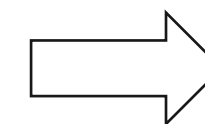


Objeto Social: Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados.



Capital Social: R\$ 250.000,00

Francisco
Vitorio
Lauer Pezzi



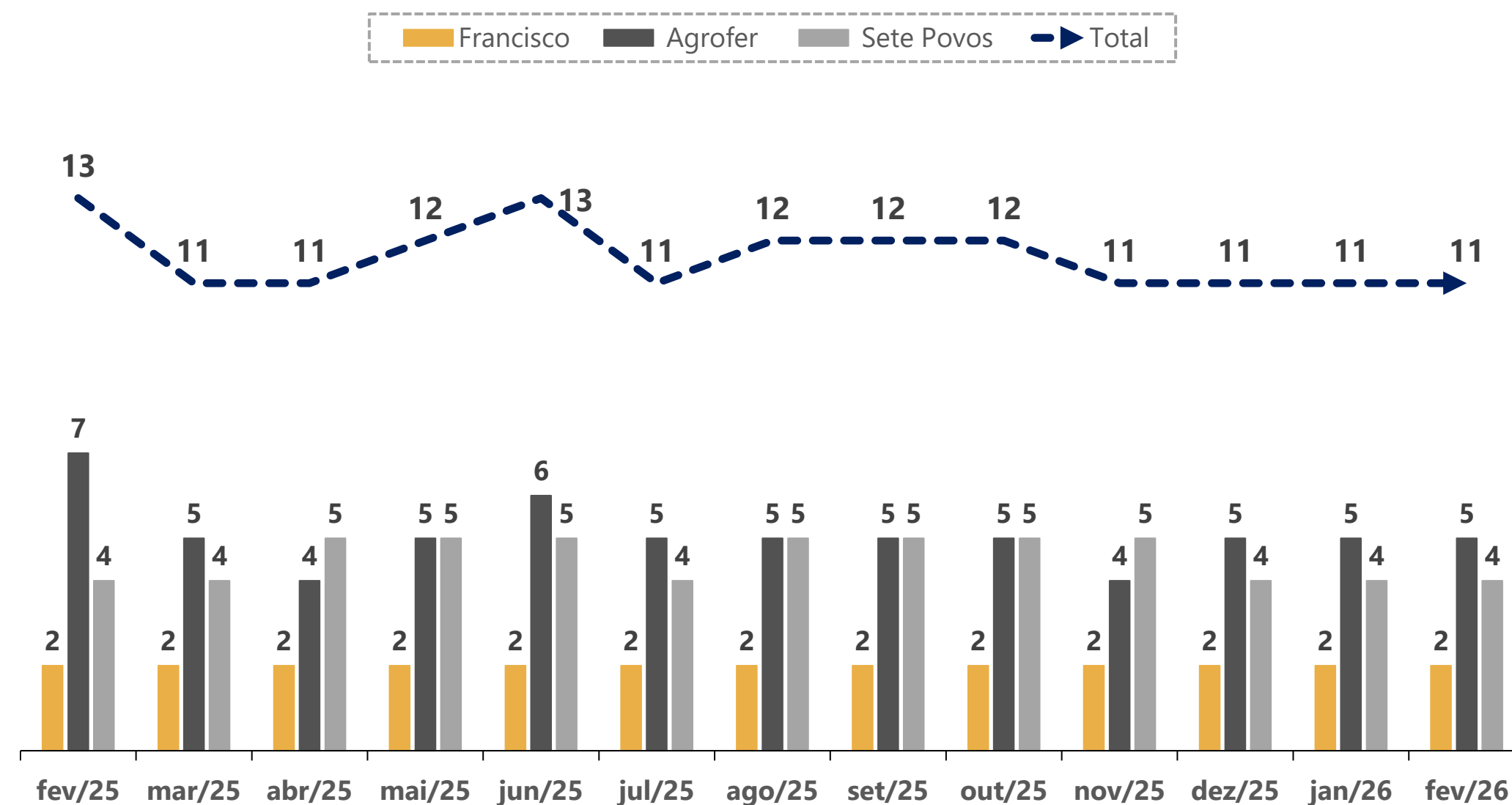
R\$250.000,00

03. Informações sobre as Recuperandas

Quadro Funcional

Apresenta-se, a seguir, a evolução do quadro funcional das Recuperandas e do Sr. Francisco, conforme informações encaminhadas por seus representantes. Destaca-se que as recuperandas não apresentaram alteração no número de colaboradores, no que tange ao período compreendido entre janeiro e fevereiro/2026.

Ademais, observa-se que, na reunião *online* realizada pela Administração Judicial com os representantes do Grupo Agrofer, em 16/04/2026, foi informado que todos os salários dos funcionários estão sendo adimplidos regularmente.



03. Informações sobre as Recuperandas

Outras Informações

Causas da Crise

Abaixo, apresenta-se as causas da crise elencadas pelas Recuperandas no momento do ajuizamento da Recuperação Judicial (petição inicial):

MUDANÇAS NO COMÉRCIO GLOBAL

Mudanças no comércio global, com impactos da guerra na Ucrânia, que geraram escassez de fertilizantes e elevação dos custos operacionais, além das dificuldades logísticas, afetando as cadeias de suprimentos.

FATORES CLIMÁTICOS

Fatores climáticos adversos como a seca severa na região sul do Brasil, que afetaram diretamente a produção agrícola e comprometeram o cumprimento de contratos comerciais.

AUMENTO DOS CUSTOS E QUEDA DAS VENDAS

Aumento extraordinário dos custos de aquisição em razão da elevação dos preços dos insumos agrícolas, defensivos, máquinas, escassez de matérias-primas, além da elevação dos custos de produção e logística. Ademais, houve queda nas vendas devido à falta de capital dos produtores rurais e às frustrações de safra ocasionadas pela seca prolongada.

Títulos Protestados

Com base na consulta realizada no dia **08 de maio de 2026**, no site de Cartórios e Protestos (<https://site.cenprotnacional.org.br/>), a seguir, apresenta-se um quadro-resumo dos títulos protestados em nome da Recuperanda Agrofer e da Devedora Agrícola Sete Povos.

Empresa	Cartório	Cidade	Nº de Títulos	Valores
AGROFER	TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE PALMARES DO SUL	PALMARES DO SUL/RS	1	R\$ 45.765,20
	FLAVIO HERALDO VIEIRA HAIGERT	SANTA ROSA/RS	94	R\$ 1.664.746,74
AGRÍCOLA SETE POVOS	FLAVIO HERALDO VIEIRA HAIGERT	SANTA ROSA/RS	5	R\$ 81.747,89
	TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS	SÃO MIGUEL DAS MISSÕES	15	R\$ 195.805,07
FRANCISCO	FLAVIO HERALDO VIEIRA HAIGERT	SANTA ROSA/RS	5	R\$ 90.775,20
	OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS	GIRUÁ/RS	3	R\$ 23.230,00
TOTAL			123	R\$ 2.102.070,10

Passivo Contingente

A Administração Judicial elaborou um quadro-resumo no que tange aos processos em que atualmente as recuperanda se configuram como partes, com base no relatório disponibilizado nos autos (Evento 1 – ANEXO11). Abaixo, seguem as informações:

Varas Judiciais	Qtde	Valor Total da Causa
19ª Vara Cível da Comarca de São Paulo	1	R\$ 11.711.747,52
1ª Vara do Trabalho de Santa Rosa	1	R\$ 116.178,69
1ª Vara Judicial da Comarca de Três de Maio	1	R\$ 262.362,41
2ª Vara Cível da Comarca de Santa Rosa	3	R\$ 3.849.342,85
3ª Vara Cível da Comarca de Santa Rosa	2	R\$ 306.126,44
Vara Judicial da Comarca de Campina das Missões	1	R\$ 241.260,00
Vara Judicial da Comarca de Não Me Toque	1	R\$ 120.440,01
Vara Judicial da Comarca de Santo Cristo	1	R\$ 122.000,00
TOTAL	11	R\$ 16.729.457,92

03. Informações sobre as Recuperandas

Outras Informações

Demais Informações



Conforme informações repassadas pelos representantes das Devedoras e ratificadas pelos registros contábeis, **as obrigações contraídas após o ajuizamento da Recuperação Judicial**, como salários e fornecedores, estão sendo adimplidas mensalmente. **No entanto, conforme demonstrado na página 17 deste relatório, há saldo de dívidas tributárias em atraso.**



Em relação aos **honorários da Administração Judicial**, destaca-se que, até o momento de elaboração deste relatório, a parcela do mês de abril/2026 estava em atraso, na quantia de R\$ 56.310,00.



Com relação ao **Ativo Imobilizado** das Devedoras Agrofer Comércio e Agrícola Sete Povos, não foram verificadas movimentações nos balancetes dos meses de janeiro e fevereiro/2026. Ademais, constatou-se que, no período em questão, foi realizada a devida contabilização das depreciações.



04. Visita Técnica

Inspeção *in loco* às lavouras de milho e soja – 22/01/2026

Em razão da solicitação da Von Saltiél Administração Judicial, o Engenheiro Agrônomo, Sr. Paulo André Klarmann (CREA-RS 46.828) realizou, no dia 22/01/2026, uma vistoria nas lavouras do Grupo Agrofer.

Na ocasião, o Sr. Paulo André foi recebido pelo Sr. Francisco Vitório Lauer Pezzi, no interior do município de Independência/RS (Ponte Baixa), onde estão situadas as lavouras próprias de milho, as quais estão em ponto de colheita. O engenheiro agrônomo informou em seu relatório que, em 56ha de plantação de milho, estimou-se um rendimento médio em torno de 8.000kg/ha, cuja produção será entregue nas empresas Agrosol e Agren Agronegócios, tendo em vista que o produtor rural efetuou troca de insumos por produtos nessas empresas. Ainda sobre esta lavoura, nota-se que, houve uma pequena redução de rendimento, em função da estiagem de cerca de 20 dias no período de enchimento de grãos (segunda quinzena de novembro/2025 até início de dezembro/2025).

Os 34ha de milho arrendados, localizados em Rincão Nossa Senhora Aparecida (Giruá/RS), encontram-se com manutenção fisiológica completa. Nessa área, projeta-se maior quebra de rendimento, uma vez que a cultura foi a última a atravessar a fase mais crítica sob condições climáticas adversas. Dessa forma, estima-se rendimento médio entre 6.000 e 7.000 kg/ha.

Por sua vez, as lavouras arrendadas de milho, totalizando 66ha em Rincão Maciel (Giruá/RS), foram colhidas entre os dias 12 e 17 de janeiro de 2026, apresentando rendimento médio de 7.500 kg/ha, sendo toda a produção entregue nos armazéns da Cerealista Gioveli. O preço atual do milho na região está cotado a R\$ 58,00 por saca de 60 kg. Nessas mesmas áreas (66 ha), já foi semeada a soja safrinha logo após a colheita do milho, encontrando-se em fase de germinação, favorecida por 20 mm de chuva registrados em 17/01/2026.

De modo semelhante, o produtor rural pretende semear a soja safrinha nas áreas próprias. Concomitantemente, na data da visita, foi informado que a colheita do milho, inicialmente programada para o período entre 24 e 28 de janeiro de 2026, ocorrerá a depender do teor de umidade dos grãos, considerando que as empresas aceitam milho com umidade máxima de 25%.



15ha de milho – Fazenda Velha Giruá/RS



33ha de milho – Fazenda Ponte Baixa em
Independência/RS



34ha de milho em Rincão Nossa Senhora
Aparecida, Giruá/RS

04. Visita Técnica

Inspeção *in loco* às lavouras de soja – 22/01/2026

Dando continuidade as inspeções realizadas pelo Sr. Paulo André Klarmann (CREA-RS 46.828), foram visitas as lavouras de soja do produtor rural o Sr. Francisco Pezzi no mesmo dia (22/01/2026), ocasião em que foi possível identificar que as lavouras de soja foram semeadas no período de 15 a 24 de novembro/2025, constatando-se que o estágio atual das plantas varia entre o pleno florescimento até o início de formação de vagens, a depender do ciclo das cultivares utilizadas e da época de semeadura. De forma geral, o crescimento vegetativo foi normal, com altura das plantas entre 70cm e 90cm, além de bom estado nutricional e condições fitossanitárias.

Até o momento (janeiro/2026), não houve surto de pragas desfolhadoras nem incidência de doenças nas lavouras. Contudo, o produtor já realizou dois tratamentos fungicidas preventivos por meio de pulverização da área. O mês de dezembro/2025 registrou chuvas acima da média na região, com volumes totais superiores a 300 mm. Em janeiro/2026, as chuvas foram escassas e esparsas (apenas entre 20 e 30 mm até o momento), e o solo começou a apresentar *déficit* hídrico, o que poderá ocasionar abortamento de flores e vagens na soja caso não ocorram precipitações significativas nos próximos dias. Dessa maneira, considerando o potencial atual das lavouras de soja, estima-se rendimento médio entre 3.000 e 4.000 kg/ha, desde que as condições climáticas sejam favoráveis nos meses de fevereiro e março de 2026.

Por fim, ficou combinado com o Sr. Francisco Pezzi que a próxima vistoria ocorrerá durante o período de colheita da soja o qual está programado para a segunda quinzena de março/2026, sendo acompanhadas igualmente, na oportunidade, o desempenho da soja safrinha cultivada após a colheita de milho.



27ha de soja em Maciel, Giruá/RS



12ha de soja em Maciel, Giruá/RS



70ha de soja em Santa Rosa, Giruá/RS

04. Visita Técnica

Inspeção *in loco* realizada em 22/01/2026 às lavouras de milho e soja



Lavoura de 15ha de milho



Lavoura de 12ha e 14ha de soja



Lavoura de 33ha e 8ha de milho



Lavoura de 34ha de milho



Lavoura de 27ha de soja



Lavoura de 70ha de soja

04. Visita Técnica

Visita *online* realizada no 16/04/2026

a) Expectativa de produtividade?

R.: Estimam entre 38/40 sacos;

b) Tem operação de Barther?

R.: Não;

c) Próximos passos:

R.: Plantio do milho no mês de agosto/2026;

d) Questão do Diesel:

R.: Não houve problemas com abastecimento do diesel;

e) O quadro de funcionários sofreu alguma variação no período?

R.: Sim, apenas um desligamento;

f) A atividade empresarial sofreu algum impacto recente?

R.: Não, tudo como planejado;

g) Está sendo realizado o recolhimento de tributos (FGTS, INSS, IRPJ, ICMS etc.)?

R.: Estão providenciando os parcelamentos. Dra. Juniara recordou que tinham créditos pra receber e pretendem compensar;

h) Os salários estão sendo pagos?

R.: Sim;

i) Os fornecedores estão sendo pagos regularmente?

R.: Sim. Estão conseguindo manter.



Reunião online realizada com os representantes da Administração Judicial, Dr. Gustavo e Dra. Camilla, e os representantes do Grupo Agrofer.

05. Estrutura do Passivo

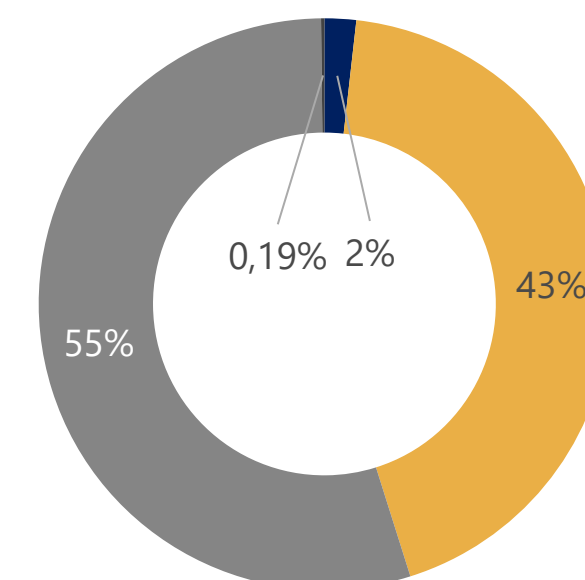
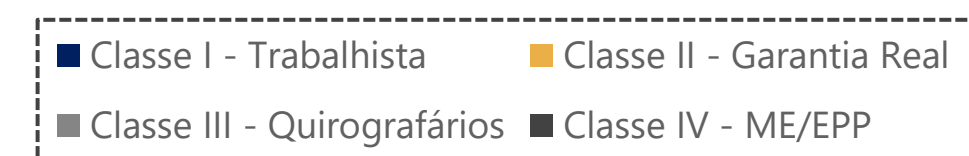
Passivo Sujeito à Recuperação Judicial

O **Edital do Art. 7, § 2º, da LREF**, reflete a segunda relação de credores das Devedoras e perfaz o montante total de **R\$ 27.400.609,42**, conforme tabela abaixo apresentada:

CLASSES	VALORES DO EDITAL DO ART. 52, § 1º, LRF		VALORES DO EDITAL ART. 7, § 2º, LRF E NÚMERO DE CREDITORES	
	Valor (R\$)	Porcentagem	Valor (R\$)	Porcentagem
Classe I - Trabalhista	R\$ 382.974,75	1,56%	R\$ 489.878,05	1,79%
Classe II - Garantia Real	R\$ 9.624.802,84	39,47%	R\$ 11.877.138,71	43,31%
Classe III - Quirografários	R\$ 14.815.753,12	60,30%	R\$ 14.982.388,66	54,68%
Classe IV - ME/EPP	R\$ 51.686,96	0,21%	R\$ 51.204,00	0,19%
TOTAL	R\$ 24.875.217,67	100,00%	R\$ 27.400.609,42	100,00%

Considerando as informações dispostas nos autos processuais, **60% do passivo concursal** corresponde a dívidas com **credores quirografários**. Abaixo, apresenta-se os principais credores arrolados:

CLASSES	PRINCIPAIS CREDITORES	VALORES (R\$)	% SOBRE O PASSIVO
Classe II - Garantia Real	BANCO DO BRASIL	R\$ 7.422.064,53	27,09%
Classe III - Quirografários	BANCO BRADESCO	R\$ 2.922.758,57	10,67%
Classe III - Quirografários	FRANCISCO VITORIO LAUER PEZZI	R\$ 2.706.194,40	9,88%
Classe II - Garantia Real	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	R\$ 2.256.507,81	8,24%
Classe III - Quirografários	BANCO BANRISUL	R\$ 2.229.968,67	8,14%
-	DEMAIS CREDITORES	R\$ 9.863.115,44	36,00%
TOTAL		R\$ 27.400.609,42	100,00%



05. Estrutura do Passivo

Passivo Extraconcursal e Passivo Tributário

Passivo Extraconcursal - Outros

Como exemplos de créditos extraconcursais enquadram-se, principalmente, (i) o passivo fiscal; (ii) operações de adiantamento de contrato de câmbio, (iii) cessão fiduciária de títulos e direitos creditórios, (iv) alienação fiduciária e (v) arrendamento mercantil (leasing).

Com base nas informações dispostas nos autos, apresenta-se um resumo do **passivo extraconcursal** das recuperandas (Evento 1 – ANEXO5):

Credores	CPF/CNPJ	Natureza	Valor atualizado	Requerente
Airton Pedro Meotti Lanzarin	420.377.600-78	Extraconcursal	R\$ 760.380,00	Francisco
Mariana Freier Lanzarin	021.464.840-04	Extraconcursal	R\$ 453.560,00	Francisco
Ricardo Barbaro Netz	010.819.870-73	Extraconcursal	R\$ 1.740.000,00	Francisco
Banco Bradesco	60.746.948/0001-12	Extraconcursal	R\$ 1.309.714,30	Francisco
Banco Bradesco	60.746.948/0001-12	Extraconcursal	R\$ 49.055,64	Francisco
Banco Bradesco	60.746.948/0001-12	Extraconcursal	R\$ 51.784,82	Francisco
Cooperativa Sicredi	89.049.738/0001-57	Extraconcursal	R\$ 88.896,82	Francisco
Cooperativa Sicredi	89.049.738/0001-57	Extraconcursal	R\$ 251.550,31	Francisco
Banco de Lage Landen Brasil S.A.	05.040.481/0001-82	Extraconcursal	R\$ 224.197,24	Agrofer
Banco RCI Brasil S.A.	02.531.129/0001-51	Extraconcursal	R\$ 146.977,71	Agrofer

Os representantes das empresas indicaram que o passivo extraconcursal perfaz, atualmente, o montante total de R\$ 6.391.841,89.

Passivo Tributário

No que diz respeito ao **Passivo Fiscal**, a documentação anexada aos autos (Evento 1 – ANEXO12) evidenciou um saldo devedor de R\$ 1.315.725,06.

Cabe salientar que os parcelamentos tributários e as obrigações fiscais contabilizadas nos balancetes das Recuperandas Agrofer e Agrícola Sete Povos, no que concerne ao mês de fevereiro/2026, perfaz, aproximadamente, R\$ 1,7 milhão.

Diante do exposto, constatou-se que os montantes registrados como débitos tributários vêm apresentando pequenos acréscimo ao longo dos meses. A seguir, apresenta-se um resumo das informações juntadas aos autos:

TRIBUTOS	VALORES	PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS	VALORES
ISSQN	R\$ 12.257,26	RFB	R\$ 310.172,40
INSS	R\$ 198.643,18	RFB	R\$ 185.334,47
IRRF	R\$ 67.722,52	RFB	R\$ 179.789,33
FGTS	R\$ 3.481,10	ICMS	R\$ 19.139,64
PIS	R\$ 34.963,78	ICMS	R\$ 44.494,46
COFINS	R\$ 162.474,28	ICMS	R\$ 3.142,89
IRRF - NOTAS FISCAIS	R\$ 51,80	ICMS	R\$ 93.565,33
CSRF RETIDA - NOTAS FISCAIS	R\$ 329,82	TOTAL	R\$ 835.638,52
INSS RETIDO - NOTAS FISCAIS	R\$ 162,80		
TOTAL	R\$ 480.086,54		

Conforme consulta realizada no dia 8 de maio de 2026, no site do Regularize (<https://www.listadevedores.pgfn.gov.br/>), verificou-se a existência de valores inscritos em Dívida Ativa no CPF do Sr. Francisco, no montante de R\$ 35.432,12 e no CNPJ da recuperanda Agrofer no valor de R\$ 219.455,85.

Ressalta-se que, na reunião online realizada pela Administração Judicial com os representantes do Grupo Agrofer, em 03/02/2026, foi informado que os novos advogados realizaram uma análise e identificaram que o grupo possui créditos tributários ainda não recuperados. Nesse sentido, os advogados pretendem concluir essa avaliação para subsidiar a regularização dos tributos.

06. Análise Econômico-Financeira

Variações Econômico-Financeiras



Esta seção explora as principais variações econômicas, financeiras e patrimoniais das Recuperandas, mediante a análise dos principais indicadores que evidenciam a evolução do processo de recuperação das empresas.



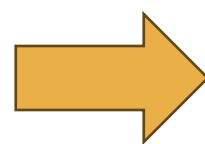
De maneira a retratar essa evolução, foram utilizadas, para este Relatório Mensal de Atividades (RMA), informações pertinentes a exercícios pretéritos, e também dos balancetes dos meses de **janeiro e fevereiro/2026**, disponibilizados a esta equipe técnica.



A Administração Judicial, com o objetivo de trazer transparência ao processo de Recuperação Judicial, dispõe de site específico (www.vonsaltiel.com.br), no qual disponibiliza aos credores e aos demais interessados os principais documentos do presente processo.



A integralidade da documentação está disponível em arquivo digital (PDF) em página compartilhada em nuvem do Dropbox, por meio do link do ícone acima; ou, ainda, poderá ser solicitada à Administração Judicial, que, como já tem feito, a encaminhará via e-mail.



Ressalta-se que os dados consolidados que serão apresentados nas próximas páginas foram elaborados por esta Equipe Técnica por meio do somatório das rubricas dos balancetes contábeis das Empresas AGROFER - COMÉRCIO DE CEREAIS, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS AGRONÔMICOS LTDA. e AGRÍCOLA SETE POVOS LTDA e do Produtor Rural Francisco Vitorio Lauer Pezzi.

06. Análise Econômico-Financeira

Grupo Agrofer - Ativo

As informações contábeis do Grupo Agrofer, no que concerne aos meses de janeiro e fevereiro/2026, foram disponibilizadas pelos seus representantes. Os dados consolidados da Agrofer, da Agrícola Sete Povos e do Produtor Rural Francisco Vitorio Lauer Pezzi, conforme tabela abaixo, foram consolidados por esta Equipe Técnica a partir do somatório das rubricas apresentadas nos respectivos balancetes contábeis.

	fev/2026	AV	AH	jan/2026
Ativo Circulante	37.712.053	94%	3%	36.678.339
Disponibilidades	889.899	2%	1%	882.574
Clientes	16.404.727	41%	3%	15.912.240
Tributos a Recuperar	149.675	0%	21%	123.669
Estoques	3.947.266	10%	8%	3.661.973
Títulos e Aplicações Financeiras	132.579	0%	0%	132.579
Adiantamentos	12.886.427	32%	2%	12.662.499
Outros Créditos	3.294.318	8%	0%	3.295.643
Despesas e Custos Antecipados	7.162	0%	0%	7.162
Ativo Não Circulante	2.291.160	6%	0%	2.299.192
Realizável a Longo Prazo	1.423.997	4%	0%	1.423.997
Investimentos	393.023	1%	0%	392.475
Imobilizado	474.141	1%	-2%	482.720
Total do Ativo	40.003.213	100%	3%	38.977.531

AV% - Análise vertical – apresenta a representatividade de cada rubrica perante o total do ativo;
AH% - Análise horizontal - apresenta a variação mensal entre janeiro e fevereiro/2026.

Inicialmente, observa-se que o **Total do Ativo** apresentou aumento de 3% entre janeiro e fevereiro/2026, concentrando suas principais variações no **Ativo Circulante**.

Com relação ao **Ativo Circulante**, a rubrica **Disponibilidades** apresentou redução de apenas 1% em fevereiro/2026. Constatou-se que a Devedora Agrícola Sete Povos registrou saldo no montante de R\$ 85 mil, ao passo que a Agrofer Comércio registrou apenas R\$ 15 mil, enquanto o Sr. Francisco Vitorio Lauer Pezzi apresentou saldo zerado.

Cumprir informar que o balancete do Sr. Francisco demonstrou saldo somente na rubrica **Adiantamentos** dentre as contas do **Ativo Circulante**, em fevereiro/2026.

A conta **Clientes** representa 41% do **Ativo Total**. O aumento de 3% verificado no período decorreu, principalmente, dos saldos em nome de Gabriel Brun Marin (R\$ 64 mil) e Alfredo Duarte Cardinal (R\$ 54 mil), bem como do acréscimo de R\$ 130.412,00 no crédito da Agrofer Comércio junto à própria Agrícola Sete Povos, o qual totalizou R\$ 711.843,94.

A conta **Estoques** apresentou valores registrados como mercadorias para revenda, demonstrando elevação de 8% no período.

A rubrica **Adiantamentos**, por sua vez, registrou variação positiva de 2%, sendo que a principal movimentação vinculou-se ao Sr. Francisco, nos saldos de antecipações a fornecedores, totalizando R\$ 160 mil.

No que tange ao **Ativo Imobilizado** das Devedoras Agrofer Comércio e Agrícola Sete Povos, não foram verificadas movimentações no período analisado. Por outro lado, o balancete do Sr. Francisco apresentou débito (aumento) de R\$ 80.000,00. em janeiro/2026. As depreciações, por sua vez, foram devidamente contabilizadas no período.

Por fim, destaca-se que as demais contas do **Ativo**, considerando a representatividade de cada saldo, não apresentaram variações significativas no período analisado.

06. Análise Econômico-Financeira

Grupo Agrofer - Passivo

As informações contábeis do Grupo Agrofer, no que concerne aos meses de janeiro e fevereiro/2026, foram disponibilizadas pelos seus representantes. Os dados consolidados da Agrofer, da Agrícola Sete Povos e do Sr. Francisco Vitorio Lauer Pezzi, conforme tabela abaixo, foram consolidados por esta Equipe Técnica a partir do somatório das rubricas apresentadas nos respectivos balancetes contábeis.

	fev/2026	AV	AH	jan/2026
Passivo Circulante	35.149.134	87%	3%	34.261.081
Fornecedores	14.790.883	37%	3%	14.323.348
Empréstimos e Financiamentos - CP	10.567.209	26%	1%	10.480.182
Obrigações Trabalhistas	328.861	1%	7%	306.031
Obrigações Tributárias	245.256	1%	2%	240.325
Duplicatas Descontadas	1.324.472	3%	3%	1.285.122
Adiantamentos de Clientes	6.491.788	16%	3%	6.313.023
Parcelamentos Tributários	259.393	1%	0%	259.393
Outras Obrigações	1.141.272	3%	8%	1.053.658
Passivo Não Circulante	4.082.818	10%	1%	4.050.248
Empréstimos e Financiamentos - LP	2.963.479	7%	1%	2.927.689
Parcelamentos Tributários - LP	1.119.340	3%	0%	1.122.559
Patrimônio Líquido	1.070.418	3%	0%	1.070.447
Passivo e Patrimônio Líquido	40.302.371	100%	2%	39.381.775

AV% - Análise vertical - apresenta a representatividade de cada rubrica perante o total do passivo;
AH% - Análise horizontal - apresenta a variação mensal entre janeiro e fevereiro/2026.

No que se refere ao **Passivo Circulante**, verificou-se elevação de 3% em fevereiro/2026 em comparação ao mês imediatamente anterior.

Cumpra informar que o balancete do Sr. Francisco passou a registrar saldo na conta **Empréstimos e Financiamentos - LP**, rubrica que anteriormente constava com saldo zerado, sendo esta a origem da oscilação de 1% constatada. No tocante à conta **Empréstimos e Financiamentos - CP**, verificou-se também uma variação de 1%. Cabe salientar, ainda, que a recuperanda Agrofer Comércio detém praticamente a totalidade do saldo de tal rubrica, sendo responsável pelo montante de R\$ 10,4 milhões.

A conta **Fornecedores** registrou aumento de 3% entre janeiro e fevereiro/2026, com destaque para o lançamento de R\$ 250.000,00 em nome de Lucas Gabriel de Oliveira, no documento contábil da Agrofer Comércio.

De modo semelhante, constatou-se elevação de 7% na conta **Obrigações Trabalhistas**, oscilação decorrente de valores referentes a INSS e FGTS.

Importa destacar, ainda, os aumentos de 3% e 8% nas contas de **Duplicatas Descontadas** e **Outras Obrigações**, respectivamente, sendo que a variação desta última decorreu, principalmente, do lançamento de R\$ 85.278,59 em Operações em Trânsito.

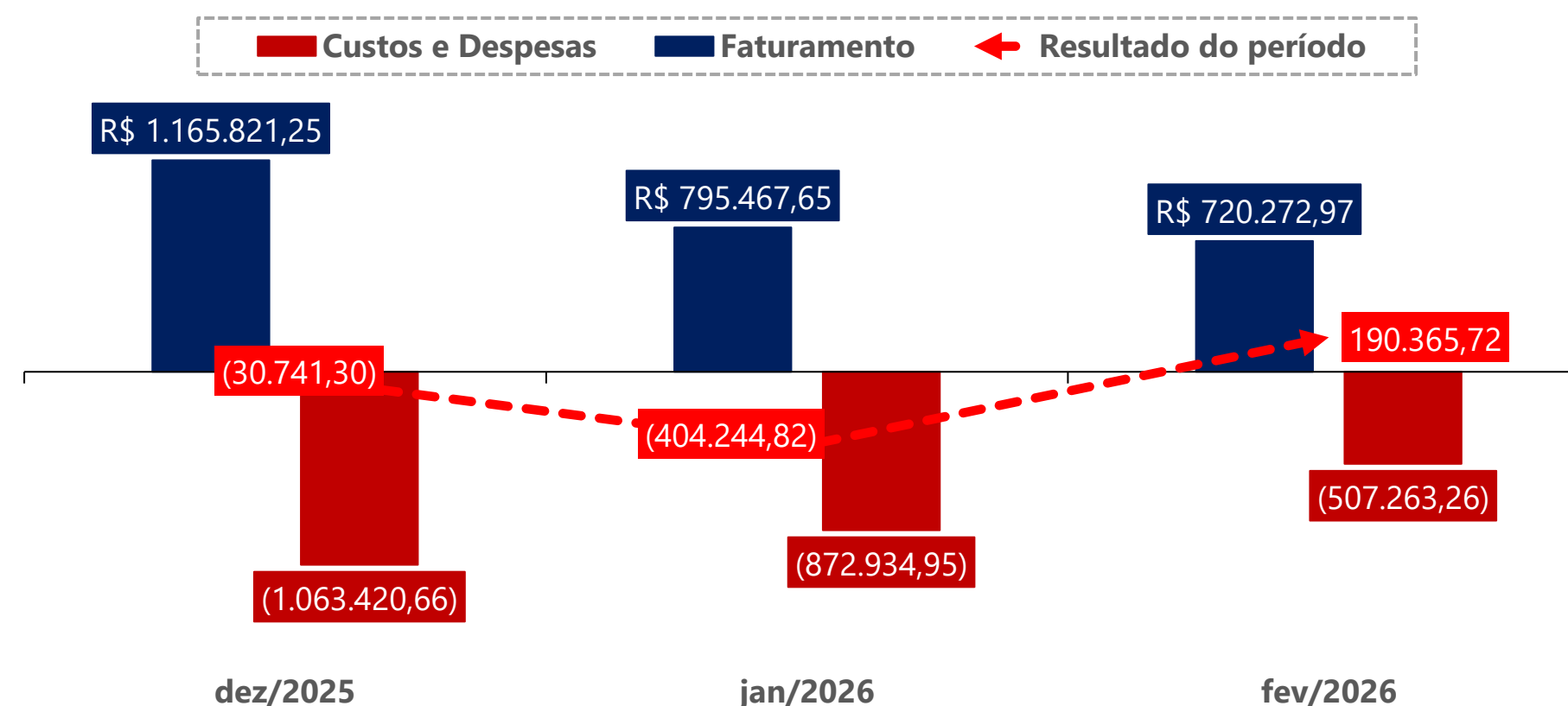
A conta **Adiantamentos** registrou elevação de 3% no período. Ao examinar a documentação do Grupo, verifica-se que, no Livro Razão, as transações encontram-se registradas de forma genérica como "adiantamentos de clientes", não sendo possível identificar individualmente os saldos envolvidos.

O montante vinculado ao **Patrimônio Líquido**, por sua vez, não registrou variação relevante em fevereiro/2026, em comparação ao mês anterior, assim como as demais contas do **Passivo**.

06. Análise Econômico-Financeira

Demonstração do Resultado do Exercício | DRE – Grupo Agrofer

	fev/2026	AH	jan/2026
Receita Bruta de Vendas	720.273	-9%	795.468
(-) Deduções da receita	(22.644)	-93%	(328.974)
(=) Receita Líquida	697.629	50%	466.494
<hr/>			
(-) Custos Mercadoria Vendidas	(266.946)	-47%	(503.143)
(-) Despesas Operacionais	(112.764)	-53%	(238.947)
(+) Outras despesas/receitas operacionais	(27.000)	-27%	(36.931)
(=) Resultado Operacional	290.919	-193%	(312.527)
<hr/>			
(+/-) Resultado Financeiro	(100.553)	7%	(93.914)
(-) Ajustes de Exercícios Anteriores	0	-100%	2.196
(=) Resultado do Exercício	190.366	-147%	(404.245)



AH% - Análise horizontal - apresenta a variação mensal entre janeiro e fevereiro/2026.

Acima, apresenta-se graficamente a evolução dos resultados obtidos entre janeiro e fevereiro/2026 (resultados mensais). Ressalta-se que as informações contábeis estão apresentadas de forma consolidada: os dados correspondem ao somatório das rubricas dos balancetes das empresas Agrofer e Agrícola Sete Povos, bem como do Sr. Francisco Vitorio Lauer Pezzi. Os dados foram apresentados de forma unificada, uma vez que a atividade operacional é realizada conjuntamente.

Entre janeiro e fevereiro/2026, observa-se uma diminuição de 9% na **Receita Bruta de Vendas**. É possível identificar receitas provenientes da comercialização de mercadorias no balancete da Recuperanda Agrofer (R\$ 466.673,28) e da Devedora Agrícola Sete Povos (R\$ 243.357,37). Além disso, verifica-se uma redução de 93% nos valores das **Deduções da Receita**. Tal variação decorreu da diminuição expressiva das devoluções registradas nos balancetes das duas empresas.

No intervalo analisado, registrou-se uma queda significativa de 47% nos **Custos das Mercadorias Vendidas (CMV)**. Com relação às **Despesas Operacionais**, houve redução de 53%, destacando-se a retração dos gastos com fretes, honorários, aluguéis e serviços de terceiros.

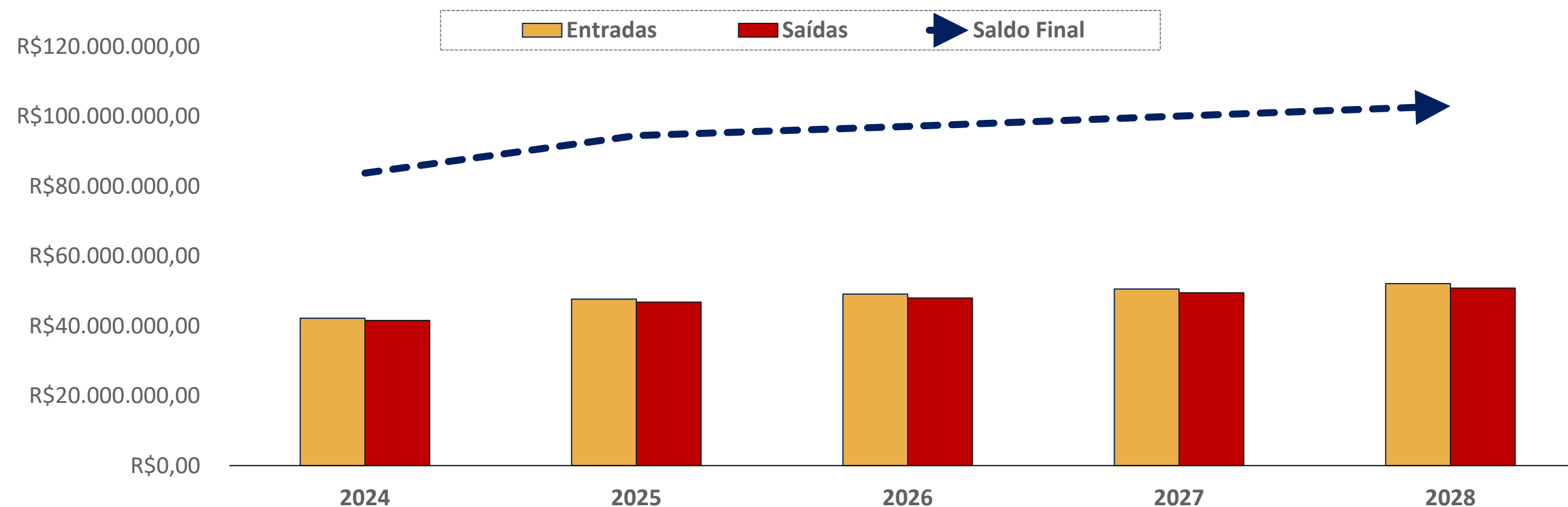
No que tange ao **Resultado Financeiro**, verificou-se, na DRE da Recuperanda Agrofer Comércio, o registro de R\$ 95.835,30, sendo ela a responsável por quase a totalidade das despesas com juros no último mês analisado. Ademais, em fevereiro/2026, não foram apresentadas **Provisões de IRPJ/CSLL**, em nenhum dos documentos contábeis apresentados.

Finalmente, quanto ao **Resultado Contábil** do período, nota-se que houve a contabilização de lucro contábil em fevereiro/2026, enquanto, em janeiro/2026, o montante atingiu o saldo negativo de, aproximadamente, R\$ 404 mil reais.

06. Análise Econômica-Financeira

Projeção do Fluxo de Caixa

Nos autos, foi apresentada a **projeção do fluxo de caixa** da Empresa (Evento 1 – ANEXO4), abrangendo os exercícios sociais de 2024 até 2028 (60 meses). Cumpre referir que não foi apresentado o relatório do fluxo de caixa realizado. A seguir, apresenta-se graficamente um resumo da projeção:



Com base nos números apresentados e considerando-se os 5 anos de projeção, nota-se que a **entrada média mensal de caixa** esperada é de, aproximadamente, R\$ 4 milhões, enquanto **as saídas** giram em torno de R\$ 3,9 milhões. No período compreendido entre 2024 e 2028, a expectativa da empresa é de auferir R\$ 241,6 milhões e dispendê, no total, R\$ 236,7 milhões.

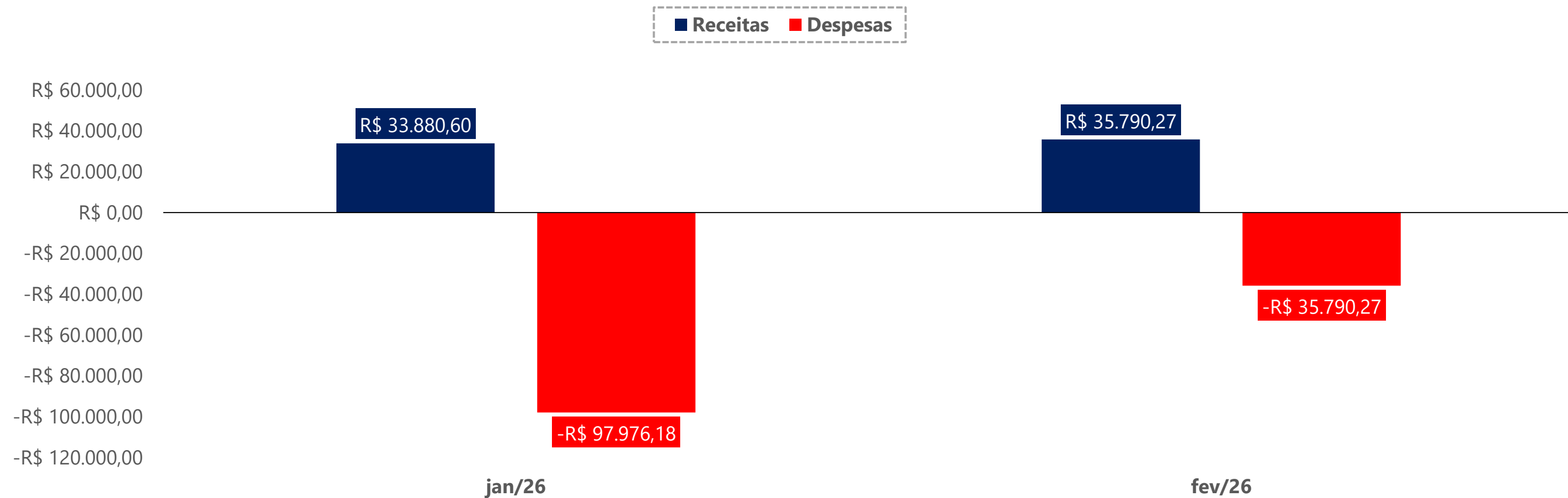
As entradas são provenientes apenas das receitas operacionais (faturamento líquido), não havendo previsão de investimento na projeção apresentada. No que tange **às saídas**, observa-se que os valores correspondem a dispêndios com custos, despesas, impostos e depreciações. Destaca-se que não houve a discriminação dos valores das despesas.

Cumpre referir que não foi possível identificar se os pagamentos dos créditos arrolados à recuperação judicial foram contemplados nas projeções apresentadas.

Por fim, ressalta-se que o saldo de caixa é positivo ao longo dos 5 anos de projeção.

06. Análise Econômica-Financeira

Livros Caixa Digitais do Produtor Rural (LCDPR)



Primeiramente, cumpre destacar que os saldos acima estão apresentados de forma mensal e foram extraídos do Livro Caixa Digital do Produtor Rural (Sr. Francisco Vitorio Lauer Pezzi). As informações gráficas contemplam as receitas e as despesas registradas no período compreendido entre janeiro e fevereiro/2026.

No 1º bimestre do exercício social de 2026, o produtor rural não registrou qualquer receita operacional própria. As entradas contabilizadas — R\$ 33.880,68 em janeiro/2026 e R\$ 35.790,27 em fevereiro/2026 — corresponderam, integralmente, a empréstimos de terceiros, contraídos para fazer frente às despesas de cada mês, encerrando ambos os períodos com saldo zero.

As despesas totais do bimestre somaram R\$ 133.766,45, sendo R\$ 97.976,18 em janeiro e R\$ 35.790,27 em fevereiro, resultando em um *déficit financeiro* de R\$ 99.885,77 no período.

Os principais gastos, em janeiro/2026, concentraram-se em combustível, insumos agrícolas, pagamento à Câmara Agroindústria e salários de dezembro/2025. Em fevereiro/2026, destacou-se o pagamento à Comércio de Produtos Agrícolas BFG LTDA — fornecedor já relevante em 2025 —, além dos salários de janeiro/2026 e adiantamento de férias.

06. Análise Econômico-Financeira

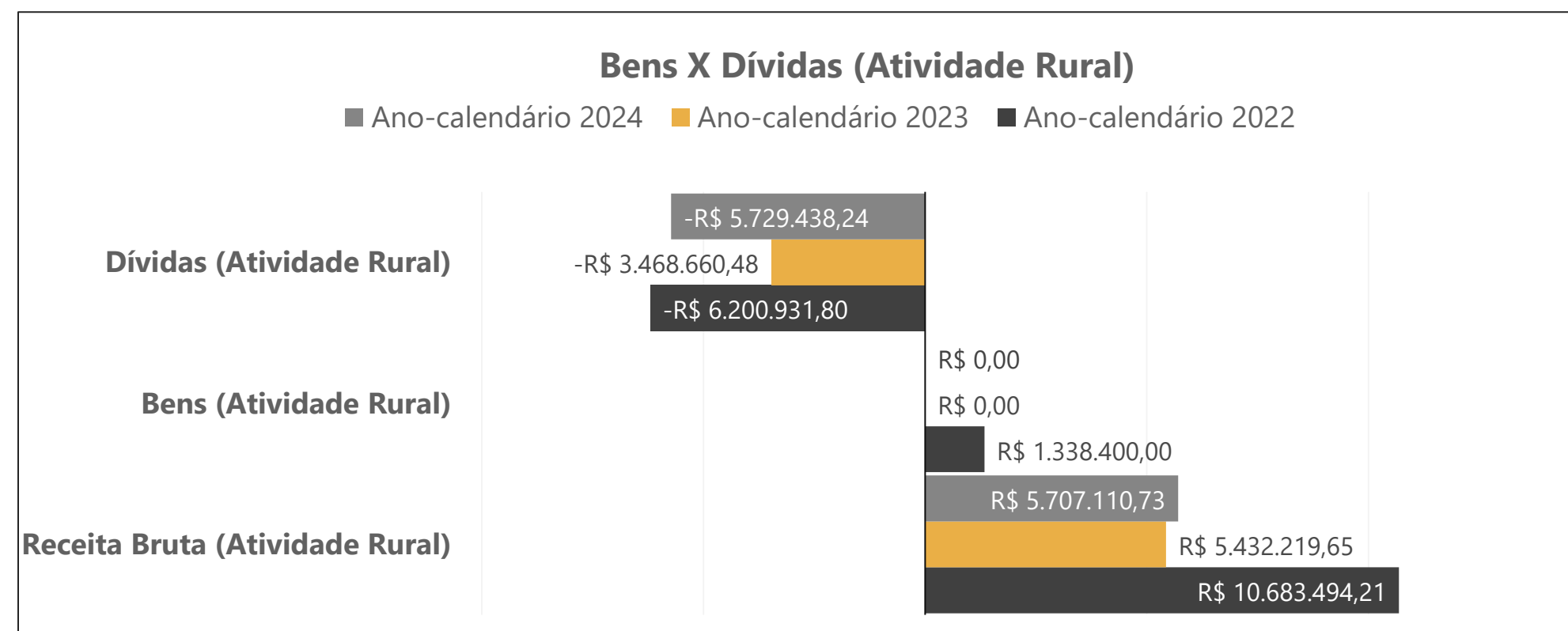
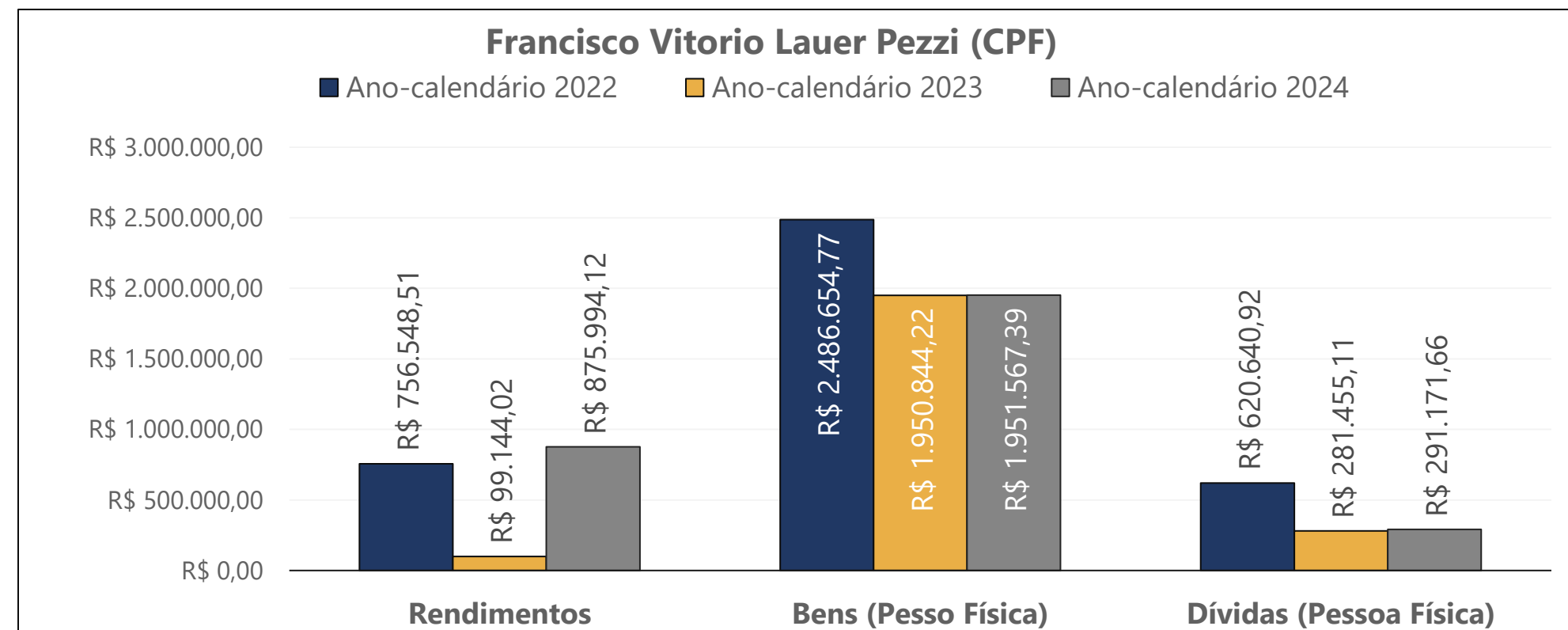
Documentação juntada nos autos

Com base no §3º do art. 48 da Lei nº 11.101/2005 (LREF), os produtores rurais devem comprovar suas receitas e despesas, oriundas da atividade rural, por meio da apresentação da declaração anual do imposto de renda.

Diante disso, e tendo como referência os documentos acostados aos autos, este Perito Judicial utilizou as Declarações de Imposto de Renda da Pessoa Física (DIRPF) referentes aos anos-calendário de 2022 a 2024, com o objetivo de verificar a evolução do cenário financeiro dos requerentes.

Com fundamento nas informações constantes dos autos, é possível inferir que a atividade rural vem sendo exercida há mais de dois anos, atendendo, assim, ao requisito legal previsto no caput do art. 48 da Lei nº 11.101/2005.

Nos gráficos ao lado, apresenta-se a evolução patrimonial do produtor rural, contemplando suas dívidas, bens e direitos (pessoa física), bem como os valores declarados vinculados à atividade rural.



07. Plano de Recuperação Judicial

Condições de Pagamento

Apresenta-se, abaixo, um quadro-resumo correspondente às condições de pagamento previstas no 4º Modificativo do Plano de Recuperação apresentado pelas Recuperandas em 15/04/2026 (Evento 385).

Ressalta-se que o Plano de Recuperação Judicial foi rejeitado na Assembleia-Geral de Credores realizada no dia 27/04/2026. Na mesma oportunidade, o procurador legal das Recuperandas informou que formularia um requerimento ao Poder Judiciário para aplicação do instituto do *cram down*, visando à concessão da recuperação judicial.

Ainda, foi submetida à votação a possibilidade de apresentação de plano alternativo pelos credores no prazo de 30 dias, sendo a proposta também rejeitada pela maioria.

CLASSE	MESES DE CARÊNCIA	PRAZO PARA A QUITAÇÃO DO CRÉDITO	DESÁGIO	FORMA DE PAGAMENTO	ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO
TRABALHISTAS	Não há	12 meses	70%	Pagamento em parcela única até 12 meses, contados do trânsito em julgado da homologação do PRJ.	TR + 1% a.a.
GARANTIA REAL	18 meses de carência, contados a partir do trânsito em julgado da homologação do PRJ.	10 anos	75%	Pagamentos em parcelas anuais, sempre até o dia 30 de junho de cada ano, sendo o primeiro pagamento devido em prazo inferior a 60 dias após o termino da carência.	TR + 1% a.a.
QUIROGRÁFARIO	18 meses de carência, contados a partir do trânsito em julgado da homologação do PRJ.	10 anos	75%	Pagamentos em parcelas anuais, sempre até o dia 30 de junho de cada ano, sendo o primeiro pagamento devido em prazo inferior a 60 dias após o termino da carência.	TR + 1% a.a.
ME/EPP	18 meses de carência, contados a partir do trânsito em julgado da homologação do PRJ.	5 anos	75%	Pagamentos em parcelas anuais, sempre até o dia 30 de junho de cada ano, sendo o primeiro pagamento devido em prazo inferior a 60 dias após o termino da carência.	TR + 1% a.a.

Além das condições expostas no quadro acima, o Plano de Recuperação Judicial previa a existência de Credores Apoiadores Financeiros e Credores Apoiadores Fornecedores, destinados àqueles que mantivessem relacionamento financeiro e/ou comercial com as Recuperandas durante o período da recuperação judicial, mediante condições diferenciadas de pagamento. Demais informações acerca do Plano de Recuperação Judicial poderão ser consultadas no site da Administração Judicial.

08. Considerações Finais

Diante do exposto, a Administração Judicial vem, com o devido acato, perante Vossa Excelência, requerer:

- a) o recebimento do 8º relatório de atividades das Recuperandas, referente aos meses de **janeiro e fevereiro/2026**, a fim de fornecer a todas as partes interessadas os principais tópicos do processo de recuperação em questão até o momento;
- b) após a devida análise pelos órgãos competentes, o julgamento do presente relatório.

Sendo o que se cumpria reportar, a Administração Judicial permanece à disposição desse douto Juízo, bem como da coletividade dos credores e das Recuperandas para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Nesses Termos,
É o Relatório.

Santa Rosa/RS, 20 de maio de 2026.

VON SALTIEL
ADMINISTRADORA JUDICIAL

AUGUSTO VON SALTIEL
OAB/RS 87.924

GERMANO VON SALTIEL
OAB/RS 68.999

JULIANA RESCHKE
CRC/RS 104.037/O



VON SALTIEL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Telefones

(51) 3414-6760 / (48) 3197-2969

Whats Business

(51) 99171-7069

Endereço de e-mail

atendimento@vonsaltiel.com.br

Website

www.vonsaltiel.com.br